



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 784

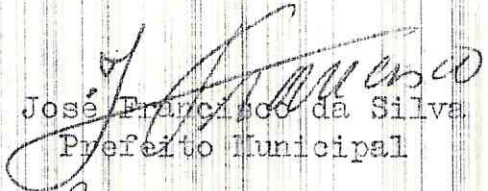
"Concede cidadania honorária ao Dr. Délio Aloísio
Matos Santos".

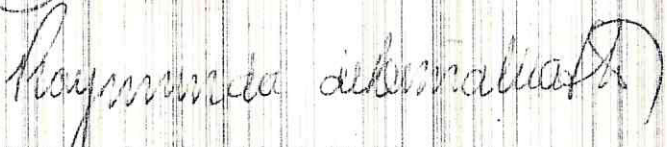
A Câmara Municipal de Nova Lima decreta e eu, Prefeito
do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado cidadão honorário de Nova
Lima, o Dr. Délio Aloísio de Matos Santos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 12 de outubro de
1976.


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal


Raymunda de Lima Mattos
Secretária.